

responsável Pela Câmara Municipal de Prainha, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200512725 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de janeiro de 2008.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº028/08/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200305123-00)**

Cita Novamente, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Ivaldo Lacerda Leão**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Ivaldo Lacerda Leão**, responsável Pela Câmara Municipal de Melgaço, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200305123 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de janeiro de 2008.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº029/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº282122003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Raimundo Rodrigues de Lima**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Raimundo Rodrigues de Lima**, responsável Pelo Instituto de Previdência do Município de Curalinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº282122003 referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de janeiro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº030/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº280012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Alvaro Aires da Costa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Alvaro Aires da Costa**, responsável Pela Prefeitura Municipal de Curalinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº280012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de janeiro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº031/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº282212003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Haroldo Gonçalves da Costa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Haroldo Gonçalves da Costa**, responsável Pelo Fundo Municipal de Saúde de Curalinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº282212003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de janeiro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº032/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº280022003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Gilmar Macedo Martins**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Gilmar Macedo Martins**, responsável Pela Câmara Municipal de Curalinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº280022003 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de janeiro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

PARTICULAR



**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A. - CELPA**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - NIRE nº 15.300.007.232

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2007, às 11:00 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre o pagamento aos acionistas da Companhia de dividendos e juros sobre o capital próprio, nos termos dos artigos 22, alínea "k", 36 e 37 do Estatuto Social e do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95. Após deliberação, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes e ad referendum da Assembléia Geral: **primeiro** - aprovaram a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, no montante de R\$ 234.788.914,81 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), com base no balanço semestral encerrado em 30 de junho de 2007, às contas de reservas de lucros e lucros acumulados, sendo: (a) R\$ 209.788.914,81 (duzentos e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) a título de dividendos; e (b) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio; **segundo** - aprovaram a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no montante de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), com base no balanço do trimestre findo em 30 de setembro de 2007. Face à distribuição ora aprovada, os acionistas terão o direito de receber: a) dividendos no valor de R\$3.852821322 por ação ordinária, R\$3.849417683 por ação PNA, R\$ 3,663152438 por ação PNB e R\$ 3,849417691 por ação PNC; b) juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$0,408090347 por ação ordinária, R\$ 0,138824501 por ação PNA e R\$ 0,382641809 por ação PNC, sendo que a distribuição será feita pelo valor líquido, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas imunes ou isentos de tributação. Com essa distribuição, serão equalizados os valores atribuídos aos titulares de ações ordinárias e de cada classe de ação preferencial, a títulos de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto no art. 8º, letra "e", do estatuto social; e **terceiro** - deliberaram que os dividendos e juros sobre o capital próprio ora declarados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2007 e serão creditados nesta data aos acionistas, com base na respectiva posição acionária registrada nesta data, sendo que os pagamentos correspondentes serão efetuados até o dia 27.12.2007; até a mesma data, ainda, serão pagos aos acionistas os juros sobre o capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2007. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 21 de dezembro de 2007. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbati, Octávio Tavares de Oliva Filho, Laudo Vota Brancato, Daniel Machado e Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho. A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 08 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 15 e 16. **Jorge Queiroz de Moraes Junior** - Presidente; **Alberto José Rodrigues Alves** - Secretário; **Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000167570, em sessão de 04.01.2008. Getúlio Villas Moreira** - Secretário Geral.

ARTECAMA IND. E COM. LTDA

DOC. PERDIDOS - ARTECAMA. Com CNPJ nº 018291200001 - 69 comunica para os devidos fins, extravio do seguinte documento: Bloco de Nota Fiscal, conforme BOP nº 20080080826277.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do Art.67, item III do Código de Processo Ético Profissional, NOTIFICA o Sr. Antônio Deusimar Viana, a comparecer na sede do CRM/PA, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, no prazo de 30(trinta) dias, a fim de dar vistas nos autos do PEP nº25/2007 e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que cheque ao conhecimento deste, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do Art.67, item III do Código de Processo Ético Profissional, NOTIFICA o médico Dr. Antônio Carlos de Souza Moura, a comparecer na sede do CRM/PA, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta, a fim de apresentar sua DEFESA PRÉVIA por escrito nos autos do PEP nº44/2007, e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que cheque ao conhecimento desta, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

Dr. JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA

PRESIDENTE DO CRM/PA

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2008 - A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2008, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **31 de janeiro de 2008**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da Contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 17/12/2007 **FÁBIO DE SALLES MEIRELLES - PRESIDENTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

informa processo licitatório na modalidade pregão presencial nº08/2008 para aquisição de material didático abertura na sede do município no dia 30/01/08 às 09:00h, informações e edital na PMTS 0933538-1149 Valdelina Araújo (pregoeiro)

REINARDA MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.022.271/0002-78, torna público que requereu processo nº 21.367/08 da Sema a renovação da Licença de Operação, nº 264/07, no município de Rio Maria/Floreta do Araguaia, Estado Pará.